



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 103/2024,**  
**DE 22 DE MAIO DE 2024.**

“Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

**Considerando** a Lei Complementar nº 30/2008, Art. 04, inciso 1º, A licença prêmio poderá ser usufruída em até 3 (três) períodos, ressalvando o interesse público, ficando a critério do interessado à época da fruição, desde que se manifeste com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

**ELDA VASNI TAVARES CAMARA, PROFESSOR MAGISTÉRIO, Nível “04”, Classe “C”, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias de 01/06/2024 a 30/06/2024, conforme período aquisitivo 19/02/2015 a 18/02/2020.**

**Art. 2º** - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

**Marcelo Vieira Vitorazzi**  
Prefeito Municipal  
CPF: 721.393.741-34

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**

*Marcelo Vieira Vitorazzi*  
Prefeito Municipal  
CPF 721.393.741-34

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**  
Prefeito Municipal

**Servidora: SIMONE GARCIA MOREIRA**

**Órgão/Unidade: SME**

**Período aquisitivo: 01/09/2022 a 31/08/2023**

**Período de gozo: 03/06/2024 a 02/07/2024**

**Dias: 30 (trinta)**

**Servidora: SIRLENE DE SANTANA MENDONÇA**

**Órgão/Unidade: GP**

**Período aquisitivo: 02/08/2022 a 01/08/2023**

**Período de gozo: 01/06/2024 a 30/06/2024**

**Dias: 30 (trinta)**

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 105/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

##### **PORTARIA Nº 105/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

"Nomeia a Servidora **SOLANGE RIBEIRO DE OLIVEIRA PAVESI**, como Coordenadora do Programa Alfabetiza - MT, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei nº 11.485, de 28 de julho de 2021 onde institui o Programa Alfabetiza MT.

**Considerando** que a mesma foi aprovada no teste seletivo 001/2024, diante do exposto sera desviada da função de docente para coordenar o Programa Alfabetiza – MT.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **Solange Ribeiro de Oliveira Pavesi**, portador do RG nº 34.024.126-3 SJ/MT e inscrito no CPF nº 267.836.788-65, como Coordenadora do Programa ALFABETIZA/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia vinte de maio de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 103/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024**

##### **PORTARIA Nº 103/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024**

"Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

**Considerando** a Lei Complementar nº 30/2008, Art. 04, inciso 1º, A licença prêmio poderá ser usufruída em até 3 (três) períodos, ressalvando o interesse público, ficando a critério do interessado à época da fruição, desde que se manifeste com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

**ELDA VASNI TAVARES CAMARA, PROFESSOR MAGISTÉRIO, Nível "04", Classe "C", Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias de 01/06/2024 a 30/06/2024, conforme período aquisitivo 19/02/2015 a 18/02/2020.**

**Art. 2º** - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 106/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

##### **PORTARIA Nº 106/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o Senhor **RAFAEL PINHEIRO CAMPOS**, Portador do RG nº 1628085-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 009.082.991-33, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS**, de para o qual o mesmo foi designado, Cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**